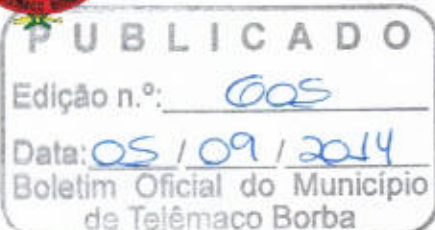




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 2055

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para implantação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2163	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE		
3350.41.00	Contribuições	000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2052	Manutenção do Programa de Empreendedorismo		
3800 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

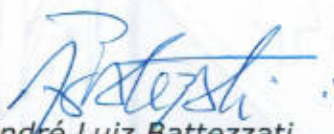
TOTAL DE CANCELAMENTO		30.000,00

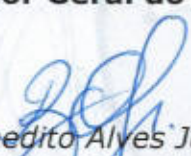
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 249 - Convenio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 - PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 - LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2014.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças